

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Helder Zahluth Barbalho, datada de 12/09/2023, que anuiu o Despacho da Procuradora Geral Adjunta Administrativa, referente ao Processo nº 2023.02.028595/2023/552965, de 05/09/2023; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 0548/2021-CGP/SEAP, de 25/05/2021, publicada no D.O.E. nº 34.599, de 31/05/2021; referente à Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5810/2022-CGP/SEAP, no que concerne ao Art. 3º e seus efeitos posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR PARCIALMENTE a PORTARIA nº 0548/2021-CGP/SEAP, de 25/05/2021, publicada no D.O.E. nº 34.599, de 31/05/2021; referente à Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5810/2022-CGP/SEAP, no que concerne ao Art. 3º e seus efeitos posteriores;

Art. 2º - DETERMINAR a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor P.C.P.B. (M.F.: 5760038), pelo cometimento de supostas infrações funcionais aos Arts. 177, VI, c/c 190, IV e VIII, da Lei nº 5.810/94-RJU/PA.

Art. 3º - COMUNICAR à PGE/PA, à DECRIF, à VEP, ao MP/PA, ao GAB/SEAP e à Diretoria de Gestão de Pessoas;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1014410

PORTARIA Nº 1026/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PE-REIRA, Funcional: 5917930 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7636/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1014390

PORTARIA Nº 1025/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PE-REIRA, Funcional: 5917930 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7635/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1014391

PORTARIA Nº 1024/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da

eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PE-REIRA, Funcional: 5917930 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7634/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1014393

PORTARIA Nº 1023/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de novembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; EMERSON DE SOUZA PE-REIRA, Funcional: 5917930 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7633/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1014397

PORTARIA de Função Gratificada

PORTARIA Nº 1816/2023/DGP/SEAP/PA

Belém, 24 de Novembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023; Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1486/2023/DGP/SEAP/PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.577 de 18/10/2023, DELAIAS BARUQUE PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula funcional nº 5970556/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA III (UCR MARITUBA III), em virtude de nomeação em cargo comissionado, a contar de 23 de novembro de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1014437

PORTARIA Nº 444/2023/DGP/GAB/SEAP/PA

Belém, 24 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ES-TADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os Processos nºs 2023/401660 e 2023/433150.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora RÉGIA NAZARÉ SARMENTO RODRIGUES, matrícula funcional nº 54181533, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Penitenciária – Assistente Social desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10 de maio de 2023 até 08 de maio de 2025, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, com fulcro nos artigos 3º, §3º e 8º do Decreto 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 158/2023/DGP/GAB/PA, de 9 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 430/2023/DGP/GAB/SEAP

Belém, 24 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412/2023/GAB/SEAP/PA,